CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2020

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL – RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.572.079/0001-03, por seu representante legal Vagner Totti Martins, Prefeito em Exercício, CPF: 972.324.830-15, abaixo firmado, pelo presente instrumento CONTRATA com a Empresa **GUERRA E MINUZZI LTDA,** CNP: 19.380.564/0001-25 com sede na Av. Daltro Filho, nº 455, Jaguari-RS, CEP: 97.760-000, representada neste ato por seu representante legal, Sr. Cristiano Bathaglini Guerra, portador da célula de identidade RG nº. 1059947869, e CPF nº. 730.363.310-34, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital do Pregão Presencial nº 10/2019 e seus anexos, para REGISTRO DE PREÇOS realizado conforme a Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, bem como pelo decreto Municipal nº 162/2005 e nº 103/2006, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que servirá de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

1. DO OBJETO:

1.1. O presente termo tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, especificados abaixo, constantes na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2019, conforme condições do Edital do Pregão Presencial nº 10/2019 e seus anexos:

Item	Qtde.	UN	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
4	01		Açúcar Refinado, porções individuais – Sachê com 5g. – Caixa com 1000 sachês.	UNIÃO	39,8600 0	39,86
12	04		Atum ralado em óleo – lata com peso mínimo de 170 g. Ingredientes: atum, óleo comestível, sal.		6,30000	25,20
13	02	PAC	Aveia em flocos finos – pcte 500g	NESTLE	5,56000	11,12
15	05	PAC	Batata Palha Tradicional - Pcte com no mínimo 80 g	K 10	3,27000	16,35
19	80	LT	Bebida Láctea Fermentada com polpa de frutas – sabores: morango, coco e pêssego (embalagem de 1 litro). Produto inspecionado. Com data de validade mínima de 15 dias a contar da data de entrega.	LANGUIR U	4,30000	344,00
25	40	PAC	Bolacha salgada tipo Água e Sal, pacote com protetor interno (pcte 400g)	CORRIERI	4,75000	190,00
29	05	UN	Canala am ná (nata gam na mínima E()g)	BOM GOSTO	3,58000	17,90
32	180	KG		CALLEGA RO	19,1500 0	3.447,00
39	05	CX	Chá camomila – cx com no mínimo 10 saquinhos	PRENDA	3,30000	16,50
40	05	CX	Chá maçã – cx com no mínimo 10 saquinhos	PRENDA	3,30000	16,50
42	05	CX	Chá preto – cx com no mínimo 10 saquinhos	PRENDA	3,30000	16,50
44	04	PAC	Colorau (pcte.500g)	APTI	4,80000	19,50
46	05	PAC	(Cravo da india (nacoto com no minimo 1 kg)	BOM GOSTO	3,90000	19,50
53	10	ЕМВ	Ervilha em conserva - lata com peso líquido (300g) e peso drenado (200 g)	ODERICH	1,39000	13,90





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL-RS SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo Administrativo nº 56/2019 - Edital de Pregão Presencial nº 10/2019 - SRP

Item	Qtde.	UN	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
4	01	CX	Açúcar Refinado, porções individuais – Sachê com 5g. – Caixa com 1000 sachês.	UNIÃO	39,8600 0	1 39.80
56	02	PAC	Farinha de milho média – pacote 1 Kg	SAUDÁVE L	3,00000	6,00
58	30	PAC	Farinha de trigo especial T1 enriquecida com ferro e ácido fólico – branca (pcte 1Kg)	NORDEST E	3,00000	90,00
62	15	UN	Fermento em pó químico (unid. 100g)	ROYAL	3,00000	45,00
65	01	CX	Geléia de Frutas Diet, porções individuais Sachê de 15gr. Sabores diversos: uva, goiaba, maçã, laranja, morango e pêssego. Caixa com no mínimo 140 saches.	RITER	58,3100 0	58,31
79	01		Margarina Com Sal, porções individuais - Sachê de 10gr. – Caixa com no mínimo 192 saches.	VIGOR	44,5500 0	I 44 ንን
84	30	PAC	Massa alimentícia com ovos, tipo parafuso (pacote com 500g)	BELLA DICA	3,10000	93,00
86	06	PAC	Massa para Pastel - disco lanche médio, validade mínima de 30 dias - Pacote com 500g.	ITALIANY	5,05000	30,30
87	06	PAC	Massa úmida para lasanha, pacote de 500 gr.	ITALIANY	6,90000	41,40
88	2	PAC	Milho para pipoca, classe amarela, tipo 1, pacote com 500 g.	BELLA DICA	2,95000	59,00
90	10	EMB	Milho-verde em conserva lata com peso líquido (300g) e peso drenado (200 g)	ODERICH	1,80000	18,00
95	20	PAC	Orégano (pcte com no mínimo 50g)	BOM GOSTO	3,50000	70,00
110	10	KG	Queijo tipo lanche fatiado – Kg. Com rótulo indicando data de validade e peso. Entregues em embalagens plásticas adequadas e com o peso solicitado.	D′MATA	24,9000 0	1 249.00
115	30		Salsicha a granel – Kg. Entregue em embalagens plásticas adequadas e com o peso solicitado. Com registro de inspeção no SIF ou CISPOA.	PENA BRANCA	8,80000	264,00
Total dos Produtos						5.262,09

2. DOS PRAZOS DE ENTREGA:

- **2.1.** Os gêneros alimentícios abaixo deverão ser entregues <u>semanalmente</u>, conforme as solicitações de cada Secretaria e até atingir a quantidade final da Nota de Empenho de Despesa, da seguinte forma:
- **2.1.1.** Os hortifrúti, em embalagens plásticas resistentes e os pesos podendo variar de 01 a 45 Kg.
- **2.1.2.** As carnes (moída bovina, em pedaços bovina, coxa/sobrecoxa de frango, peito de frango, charque, salsicha, fígado bovino, linguiça mista e filé de peixe), em embalagens plásticas resistentes e os pesos podendo variar de 01 a 45 Kg. Estes produtos devem ser inspecionados e ter o registro no SIF ou CISPOA ou SIM.
- **2.1.3.** O queijo e presunto, em embalagens plásticas resistentes e os pesos podendo variar de 01 a 10 Kg.
 - **2.1.4.** A Bebida Láctea e o iogurte, quantidades podendo variar de 10 a 150 litros.
 - 2.2. Os gêneros alimentícios abaixo deverão ser entregues diariamente, conforme as solicitações





feitas e até atingir a quantidade final da Nota de Empenho de Despesa, da seguinte forma:

- ${\bf 2.2.1.}$ Os Pães, em embalagens plásticas resistentes e os pesos podendo variar de 01 a 40 kg.
- **2.3**. A entrega de gêneros alimentícios perecíveis deverá ser feita em no máximo <u>02 (dois) dias</u> <u>úteis a contar da data do envio da Ordem de Entrega.</u>
- **2.4.** A entrega de gêneros alimentícios não-perecíveis deverá ser feita em no máximo <u>05 (cinco)</u> dias úteis a contar da data do envio da Ordem de Entrega.
- **2.5.** A entrega definitiva será efetivada, logo após a devida conferência pelo fiscal designado para tal, desde que em conformidade com a descrição do edital.
- **2.6.** Verificada a não conformidade na entrega do objeto licitado, o Contratado deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, providenciando a retirada do mesmo e o respectivo reenvio, sem ônus de frete ao Contratante, que em caso de recusa estará sujeito às penalidades previstas neste contrato.

3. DO PAGAMENTO:

- **3.1.** A contratante pagará a contratada o valor de R\$ **5.262,09** (Cinco mil duzentos e sessenta e dois reais e nove centavos), em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, constando o recebimento, por parte do servidor responsável, designado para tal.
- **3.2.** A nota fiscal emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e o número do empenho, para acelerar o trâmite de recebimento do serviço prestado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- **3.3.** O valor contratado será revisado nos casos indicados item 9.4 do Edital do Pregão Presencial n° 10/2019 e item n° 8.4 da Ata de Registro de Preços n° 012/2019, através de ofício da Contratada com apresentação de planilhas de cálculos.
- **3.4.** A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas deste contrato, serão os seguintes: Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

orgao soneitante: secretifitati morrion ne de edocrição			
Projeto/Despesa 2029 Manut do Programa de Merenda Escolar - FNDE/PNAE			
Reduzido 18955			
Conta despesa 3390.30.07.00.00.00 Generos de alimentacao			
Recurso Vinculado 170 Merenda Escolar FNDE/PNAE			

Projeto/Despesa 2027 Manutenção do Ensino Pré-Escolar			
Reduzido 18956			
Conta despesa 3390.30.07.00.00.00 Generos de alimentacao			
Recurso Vinculado 31 FUNDEB			

Projeto/Despesa 2060 Custeio das Atividades do Hospital c/Recursos do SUS			
Reduzido 11746			
Conta despesa 3390.30.07.00.00.00 Generos de alimentacao			
Recurso Vinculado 4640 Hospitais de Pequeno Porte			

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- **5.1.** Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o edital de Pregão Presencial nº 10/2019 e seus anexos, bem como a Ata de Registro de Preços nº 012/2019, que explicitam as demais condições deste fornecimento, processado na forma do Inciso II do Art. 15 da Lei nº 8.666/93, com os quais o Fornecedor/Contratado, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei.
- 5.2. Os produtos solicitados deverão ser entregues somente após emissão de nota de empenho, sob pena de não recebimento do pagamento pelos mesmos.
 - 5.3. O não cumprimento dos prazos previstos no edital, ata de registro de preço ou contrato,



poderá acarretar na rescisão contratual com aplicação das sanções previstas nos referidos instrumentos e Lei n°8666/93, Art. 86 a 88."

E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor o forma, elegendo o Foro de São Vicente do Sul - RS, para dirimir eventuais questões dele decorrentes, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

	São Vicente do Sul, 13	de fevereiro de 2020
	Representante do Município	Representante da Empresa
TESTEMUNHAS 1:	2:	
	<u>-</u>	a em 13/02/2020 pelo Setor Jurídico Municipal, ore o objeto, por não deter conhecimento técnico